AQUILA GONCALVES FEITOSA:00522636225
Assinado de forma digital por AQUILA GONCALVES FEITOSA:00522636225
Dados: 2026.10.06 15:11:51 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 30
6
Rubrica

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR COM COBERTURA COMPREENSIVA, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DETRAIRÃO.

1.2. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar proteção aos veículos integrantes da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Trairão/PA, utilizados de forma contínua no transporte de pacientes, inclusive em situações de urgência e emergência, no deslocamento de equipes de atenção primária e vigilância em saúde e na logística de medicamentos, vacinas e demais insumos destinados às unidades de saúde das zonas urbana e rural.

1.3. Considerando a extensão territorial do Município, as condições operacionais das vias e os deslocamentos frequentes em rodovias estaduais e federais, inclusive na BR-163, os veículos encontram-se permanentemente expostos a riscos de colisões, capotamentos, incêndio, roubo e furto, circunstâncias capazes de gerar danos relevantes ao patrimônio público e comprometer a continuidade dos serviços de saúde.

1.4. A contratação de seguro com cobertura compreensiva busca resguardar o patrimônio público contra avarias parciais ou perda total, possibilitando a indenização ou recomposição dos veículos em caso de sinistro e reduzindo o impacto financeiro direto sobre o erário. A delimitação da cobertura aos riscos de colisão, incêndio, roubo e furto também atende aos princípios da eficiência, economicidade e racionalidade do gasto público.

A medida contribui, ainda, para a continuidade dos serviços públicos de saúde, uma vez que eventual indisponibilidade prolongada dos veículos pode prejudicar o transporte de pacientes, equipes, medicamentos, vacinas e insumos essenciais ao atendimento da população.

1.5. A contratação dos serviços pretende-se, especificamente:

a) garantir cobertura compreensiva contra colisão, incêndio, roubo e furto dos veículos segurados;

b) minimizar eventuais prejuízos ao erário decorrentes de danos ou perda dos veículos oficiais;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 31

c) proporcionar maior segurança patrimonial à frota utilizada nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

d) contribuir para a continuidade dos serviços públicos de saúde, reduzindo os impactos decorrentes da indisponibilidade de veículos em razão de sinistros;

e) assegurar maior eficiência e economicidade na gestão da frota pública, mediante transferência dos riscos cobertos à empresa seguradora; e

f) preservar os veículos utilizados no transporte de pacientes, equipes de saúde, medicamentos, vacinas, insumos e demais atividades essenciais da rede municipal de saúde.

1.6. Com a contratação, espera-se garantir maior proteção aos bens públicos e reduzir os riscos financeiros relacionados à utilização contínua da frota, contribuindo para a manutenção e continuidade dos serviços prestados à população.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR COM COBERTURA COMPREENSIVA, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DETRAIRÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	P. Médio	Valor estimado
1	SEGURO VEICULAR: HILUX CS 4X4 – PLACA TWJ7J86	UN	1	R$ 16.768,80	R$ 16.768,80
2	SEGURO VEICULAR: HILUX CS 4X4 – PLACA TGH1D19	UN	1	R$ 17.143,48	R$ 17.143,48
3	SEGURO VEICULAR: RENAULT MASTER – PLACA TWP3E05	UN	1	R$ 15.993,60	R$ 15.993,60

2.2. A contratação compreenderá a prestação de cobertura securitária pelo período de 12 (doze) meses, mediante emissão de apólice(s) para os 3 (três) veículos indicados neste Termo de Referência, abrangendo, no mínimo, **colisão, incêndio, roubo e furto**, observadas as condições, limites, franquias, hipóteses de indenização e demais disposições previstas na apólice e na proposta contratada.

2.3. DA RELAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 32
6

2.3.1. Os veículos abrangidos pela contratação deverão ser individualmente identificados na relação da frota constante deste Termo de Referência e/ou de seus anexos, de forma a permitir a correta caracterização dos bens a serem segurados e a adequada formulação das propostas pelas licitantes.

2.3.2. O número do chassi deverá ser utilizado como elemento de identificação individual do veículo, especialmente nos casos de veículos novos, ainda não emplacados ou quando necessário para assegurar a correta vinculação do bem à respectiva apólice, certificado ou documento de seguro.

2.3.3. Para os veículos regularmente registrados e licenciados, o CRLV/CRLV-e poderá ser utilizado como documento hábil para comprovação dos respectivos dados cadastrais, sem prejuízo da apresentação de outras informações que sejam estritamente necessárias à emissão da apólice.

2.3.4. A apresentação de Nota Fiscal de aquisição não será exigida indistintamente para todos os veículos da frota, podendo ser solicitada quando necessária à identificação ou caracterização do bem, especialmente em relação a veículos novos (0 km), ainda não emplacados, ou quando indispensável para comprovação de informações necessárias à contratação e emissão da cobertura securitária.

2.3.5. Nos casos de veículos novos ainda não emplacados, a identificação poderá ocorrer mediante o número do chassi, Nota Fiscal de aquisição e/ou outro documento hábil que contenha informações suficientes para a correta individualização do veículo, observadas as exigências tecnicamente justificadas da seguradora para emissão da cobertura.

2.3.6. A ausência de placa ou RENAVAM em veículo novo ainda não emplacado não deverá, por si só, impedir sua inclusão no seguro, desde que seja possível sua identificação inequívoca pelo número do chassi e pelos demais documentos e informações disponíveis.

2.3.7. A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA, após a contratação e sempre que necessário à emissão, alteração ou endosso da apólice, os documentos e informações dos veículos que estejam sob sua guarda e que sejam pertinentes à execução do objeto.

2.3.8. Eventuais solicitações de documentos ou informações adicionais pela CONTRATADA deverão guardar relação direta com a identificação do veículo, avaliação do risco, emissão da apólice, regulação de sinistro ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória, não sendo admitida a imposição de exigências desnecessárias ou sem relação com a execução contratual.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 33
Rubrica

2.3.9. Havendo divergência ou alteração nos dados cadastrais de qualquer veículo, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA para realização das providências necessárias, inclusive emissão de endosso, quando cabível.

2.3.10. A apólice, certificado individual, endosso ou documento equivalente deverá permitir a identificação inequívoca de cada veículo segurado, mantendo correspondência com a relação da frota apresentada pela CONTRATANTE.

2.3.11. Durante a vigência contratual, a inclusão, exclusão ou substituição de veículos poderá ocorrer mediante solicitação formal da CONTRATANTE e emissão do respectivo endosso pela seguradora, observadas as condições contratadas, a legislação aplicável e, quando houver repercussão financeira, a correspondente apuração proporcional do prêmio ou eventual restituição de valores.

2.3.12. As exigências relativas à identificação dos veículos deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficiência e interesse público, bem como as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo limitar-se às informações efetivamente necessárias à adequada caracterização do objeto, à elaboração das propostas e à execução do contrato.

2.4. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

A relação da frota poderá ser apresentada conforme o seguinte quadro:

ITEM	MARCA/MODELO	ANO FAB./MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE REFERÊNCIA
1	HILUX CS 4X4 –	2026/2026	TWJ7J86	000233760	8AJDA8CB3T8105128	R$ 366.750,00
2	HILUX CS 4X4 –	2025/2026	TGH1D19	01484422233	8AJKA3CD7T3158827	R$ 318.498,01
3	RENAULT MASTER	2026/2026		01503824630	93YF62S07VJ538892	R$ 323.037,00

Nota: Os campos relativos ao número do chassi e ao valor de referência do veículo (Tabela FIPE ou outro parâmetro admitido nas condições da contratação) deverão ser preenchidos com base na documentação oficial de cada veículo. O "Valor Estimado do Prêmio do Seguro" corresponde ao preço estimado para contratação do serviço de seguro de cada veículo, apurado mediante pesquisa de preços, totalizando R$ 49.905,88 (quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Trairão – PA possui a responsabilidade de prestar assistência contínua à população local. Para a execução de suas atividades essenciais, a frota oficial atua intensamente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 34
Rubrica

no transporte de pacientes em urgência e emergência, deslocamento de equipes de atenção primária e vigilância em saúde, além da logística de medicamentos, vacinas e insumos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) e postos avançados da zona rural e urbana.

Em razão da vasta dimensão territorial do município, das características operacionais das vias e do tráfego constante em rodovias estaduais e federais (como a BR-163), a frota pública fica diariamente exposta a elevados riscos de acidentes (colisões, capotamentos), avarias graves por incêndio, além dos riscos iminentes de roubo e furto.

A opção pela contratação de seguro com cobertura exclusivamente compreensiva fundamenta-se nos seguintes aspectos: Proteção do Patrimônio Público: Salvaguardar os bens móveis e o ativo imobilizado do Fundo Municipal de Saúde contra avarias parciais ou perda total, assegurando a recuperação do capital investido nos veículos e evitando prejuízos irreversíveis aos cofres municipais. Eficiência do Gasto e Economicidade: **A delimitação da apólice à cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto**) permite focar o investimento estritamente nos sinistros de maior impacto financeiro direto ao erário público, garantindo a modicidade de custos para o município em comparação a apólices com cobertura total ampliada. Garantia da Continuidade dos Serviços de Saúde: A pronta indenização ou recomposição dos veículos sinistrados minimiza o tempo de inoperância da frota, evitando a interrupção de atendimentos médicos e resgates vitais à população trairense. A contratação tem por objetivo assegurar a proteção do patrimônio público municipal, mediante cobertura securitária dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Trairão/PA.

3.2. O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela adequação da contratação de empresa especializada em seguro veicular, por constituir solução apta à transferência dos riscos patrimoniais definidos pela Administração, assegurando cobertura indenizatória aos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde e maior previsibilidade financeira diante da ocorrência de sinistros.

3.3. O objeto caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. A contratação deverá preservar a competitividade, vedadas exigências que possam direcionar indevidamente a contratação, devendo ser comprovado o atendimento integral às condições e à compatibilidade exigida.

3.4. Com a contratação, espera-se garantir maior proteção aos bens públicos e reduzir os riscos financeiros relacionados à utilização contínua da frota, contribuindo para a manutenção e continuidade dos serviços prestados à população.

3.5. A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos princípios previstos em seu art. 5º, bem como nas disposições aplicáveis à fase preparatória e à contratação direta, observando-se o planejamento, a legalidade, a eficiência, a economicidade, o interesse público, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 35
6

A seleção do fornecedor será processada por Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos do art. 72, o limite legal vigente aplicável, a ausência de fracionamento indevido e as demais exigências da regulamentação municipal.

3.6. A contratação observa os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, competitividade e julgamento objetivo, bem como o objetivo de seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

3.7. O valor estimado da contratação é de R$ 49.905,88 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), apurado mediante pesquisa de preços específica. Considerando o valor estimado, a contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos do art. 72, o limite legal atualizado aplicável e a vedação ao fracionamento indevido.

3.8. A compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA, quando existente e aplicável ao Fundo Municipal de Saúde, deverá ser certificada nos autos pelo setor competente, em consonância com o planejamento orçamentário e administrativo. A disponibilidade orçamentária deverá ser confirmada na fase própria do procedimento.

3.9. Não se recomenda o parcelamento da solução entre diferentes seguradoras. O julgamento será pelo menor preço global, considerando a conveniência administrativa de gestão uniforme das apólices, comunicação e regulação de sinistros, acompanhamento contratual e responsabilização da contratada. Os valores permanecerão individualizados por veículo para fins de transparência, estimativa e controle.

3.10. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação, sendo o serviço securitário uma solução autônoma para a transferência dos riscos patrimoniais definidos pela Administração.

3.11. Por se tratar de serviço securitário, não se identificam impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da execução contratual. Sempre que possível, deverão ser priorizados documentos, apólices, comunicações e registros em meio eletrônico, com redução do consumo de papel.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A cobertura securitária terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data indicada na apólice ou instrumento equivalente, observada a formalização da contratação e a autorização da Administração.

4.2. A contratada deverá disponibilizar a(s) apólice(s), certificado(s) ou documento(s) equivalente(s), preferencialmente em meio eletrônico, contendo a identificação individual dos veículos segurados, período de vigência, riscos cobertos, limites, franquias quando aplicáveis e procedimentos para comunicação e regulação de sinistros. A cobertura deverá estar ativa durante todo o período contratado, sem solução de continuidade imputável à contratada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 36
Rubrica

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá emitir e manter vigentes as apólices dos veículos indicados, garantindo a cobertura compreensiva mínima contra colisão, incêndio, roubo e furto, conforme as condições deste Termo de Referência e da proposta. A execução compreende, durante a vigência, o atendimento às ocorrências, a recepção da comunicação de sinistros, a respectiva regulação e, quando caracterizado evento coberto, a indenização ou demais providências securitárias cabíveis.

5.2. A contratada deverá manter canal adequado para comunicação e acompanhamento de sinistros e prestar as informações necessárias à Administração. Eventuais inconsistências na apólice, identificação dos veículos, vigência ou condições contratadas deverão ser corrigidas sem ônus adicional, no prazo fixado pela fiscalização. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral das obrigações assumidas.

5.3. A apólice deverá identificar individualmente os veículos segurados e observar os dados cadastrais e patrimoniais confirmados pela Administração antes da emissão definitiva.

5.4. As franquias, quando aplicáveis, deverão constar expressamente da proposta e da apólice, sendo vedada a alteração posterior em prejuízo da Administração sem a correspondente formalização e fundamento legal.

5.5. A contratada deverá comunicar tempestivamente qualquer fato que possa comprometer a manutenção da cobertura e adotar as providências necessárias para preservar a continuidade da proteção securitária durante a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 105/2023 e da Lei Municipal nº 413/2023. Caberá à fiscalização acompanhar a emissão e a vigência das apólices, registrar ocorrências, acompanhar comunicações e regulações de sinistros, exigir a correção de falhas e encaminhar à autoridade competente as providências necessárias.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a emissão e disponibilização da(s) apólice(s) e a comprovação do início da cobertura securitária dos veículos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor responsável, observadas as condições da contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 37
Rubrica

7.2. O documento de cobrança deverá ser apresentado juntamente com a documentação exigida para liquidação da despesa e deverá identificar o Processo Administrativo nº 082/2026-FMS, a contratação direta e a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, quando aplicável.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto e o regular atesto da nota fiscal/fatura, observada a disponibilidade financeira e os procedimentos de liquidação da despesa adotados pelo Município.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos do art. 72 e a regulamentação municipal aplicável. O critério de julgamento será o menor preço global, desde que atendidas integralmente as coberturas, condições da apólice, vigência, habilitação e demais exigências deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor global de R$ 49.905,88 (quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme pesquisa de preços consolidada. A estimativa foi obtida por meio do Banco de Preços, com referências de Compras Governamentais e Preços Públicos, utilizando-se 3 (três) referências para cada veículo e a metodologia da média saneada dos preços obtidos, conforme relatório do Setor de Compras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente. Exercício: 2026.

Unidade requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 10.122.10.2060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.

CONCLUSÃO

11.1. Diante do exposto e em consonância com o Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de seguro veicular com cobertura compreensiva, pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo os 3 (três) veículos da frota oficial indicados neste Termo de Referência, mostra-se tecnicamente adequada e necessária à proteção do patrimônio automotivo do Fundo Municipal de Saúde de Trairão/PA, à mitigação dos riscos financeiros decorrentes de sinistros e à continuidade dos serviços públicos de saúde. A contratação deverá observar as coberturas, condições de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 38
Rubrica

execução, fiscalização, disponibilidade orçamentária e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Trairão/PA, 25 de SETEMBRO de 2026.

AQUILA GONCALVES FEITOSA:00522636225
Assinado de forma digital por AQUILA GONCALVES FEITOSA:00522636225

AQUILA GONÇALVES FEITOSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
DEC. Nº 002/2025